



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.992, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 121.200,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos Reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0033	R\$ 10.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0030		R\$ 10.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0045	R\$ 5.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0042		R\$ 5.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SECR. DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

20.605.0008.2003 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0075	R\$ 11.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0072		R\$ 11.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0159	R\$ 12.200,00	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0147		R\$ 12.200,00




Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.2031 – MANUT.DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

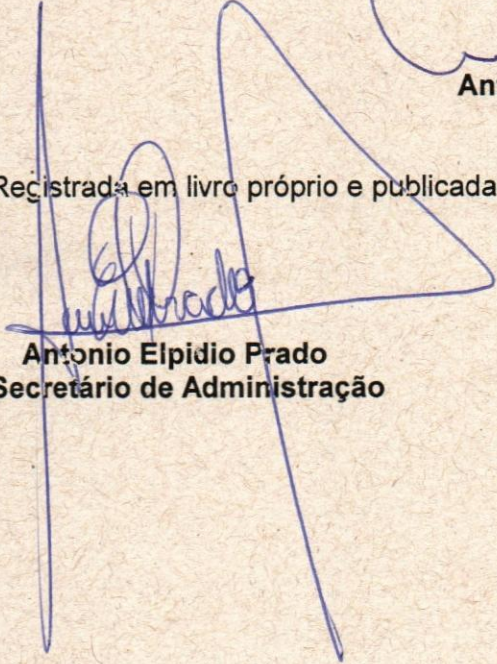
DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	0348	R\$ 83.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0347		R\$ 83.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 12 de setembro de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração